

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026***Convocação para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público***Senhor(a)****Nome LEANDRA CARNEIRO BRÁZ****Cargo: ENFERMEIRO**

Prezado(a) Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Divinésia, por meio da Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003 e na Lei nº 034, de 14 de novembro de 2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Divinésia), vem por meio deste convocar Vossa Senhoria, classificado(a) no Concurso Público – Edital nº 01/2025 para o cargo de Enfermeiro, a manifestar interesse na celebração de Contrato por Tempo Determinado.

Esta convocação decorre de necessidade temporária de excepcional interesse público, enquadrando-se na hipótese de substituição de servidor afastado, conforme previsão da Lei Complementar nº 131/2003, Art. 258, inciso VI, que versa sobre necessidade funcional em decorrência da inexistência de pessoal suficiente ao desempenho das funções determinantes da contratação. O contrato terá duração de **6 meses**, para substituição da Servidora RAYSSA MARTINS DE SOUZA, que está em gozo de licença maternidade. Esta contratação não gerará vínculo empregatício de caráter efetivo.

É importante ressaltar que a eventual não aceitação desta oferta de contratação temporária não implicará em qualquer prejuízo à sua ordem de classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2025, para fins de futura e eventual nomeação para cargo de provimento efetivo, em havendo vacância. Sua posição na lista de aprovados para as vagas efetivas será integralmente mantida, conforme assegurado pelo item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

Para manifestar seu interesse e dar prosseguimento aos trâmites da contratação, Vossa Senhoria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Divinésia, no Setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento deste, no horário de 07h às 11h e 12h às 16h.

No ato do comparecimento, para análise e posterior formalização do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos (originais e fotocópias simples):

1. Documento de Identidade (RG) e CPF: Original e cópia.
2. Título de Eleitor: Com comprovante de votação da última eleição.
3. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação: Para candidatos do sexo masculino.
4. Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
5. Comprovante de Escolaridade/Habilitação Profissional: Diploma, declaração ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhado do respectivo registro no conselho de classe, se aplicável, conforme requisito do cargo de [Nome do Cargo] (Ex: Nível de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Curso Superior em [Área] e registro no respectivo conselho de classe).
6. PIS/PASEP: Cartão de cadastramento (se possuir).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Certidão de Nascimento de filhos: Se houver (menores de 21 anos ou até 24 se universitários).
9. Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos: Se houver.
10. Declaração de Bens: Que constituam seu patrimônio.
11. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas: Conforme Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e Art. 171 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003.
12. Atestado de Antecedentes Criminais: Expedido pela Polícia Civil de Minas Gerais e pela Polícia Federal.
13. 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

Além da documentação acima, Vossa Senhoria será submetido(a) a exame de admissão (médico e complementares), que será realizado sob expêndio da Administração Municipal, conforme previsto no item 14.8.a do Edital do Concurso Público nº 01/2025, adaptado à modalidade de contratação temporária.

O não comparecimento no prazo estipulado, a ausência da documentação necessária ou a não obtenção de laudo médico favorável no exame de admissão, caracterizará a desistência da contratação temporária.

Divinésia – MG, 10 de março de 2026.

DANIELE ALVES DE FREITAS MAGATON
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

Código Identificador: 22758702548

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2026

Convocação para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público

Senhor(a)

Nome: ISAC DA SILVA HABER

Cargo: PROFESSOR

Prezado(a) Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Divinésia, por meio da Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003 e na Lei nº 034, de 14 de novembro de 2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Divinésia), vem por meio deste convocar Vossa Senhoria, classificado(a) no Concurso Público – Edital nº 01/2025 para o cargo de Enfermeiro, a manifestar interesse na celebração de Contrato por Tempo Determinado.

Esta convocação decorre de necessidade temporária de excepcional interesse público, enquadrando-se na hipótese de substituição de servidor afastado, conforme previsão da Lei Complementar nº 131/2003, Art. 258, inciso VI, que versa sobre necessidade funcional em decorrência da inexistência de pessoal suficiente ao desempenho das funções determinantes da contratação. O contrato terá duração de **9 meses**, para atendimento ao Programa de Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei Nº 08/2022 . Esta contratação não gerará vínculo empregatício de caráter efetivo.

É importante ressaltar que a eventual não aceitação desta oferta de contratação temporária não implicará em qualquer prejuízo à sua ordem de classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2025, para fins de futura e eventual nomeação para cargo de provimento efetivo, em havendo vacância. Sua posição na lista de aprovados para as vagas efetivas será integralmente mantida, conforme assegurado pelo item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

Para manifestar seu interesse e dar prosseguimento aos trâmites da contratação, Vossa Senhoria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Divinésia, no Setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento deste, no horário de 07h às 11h e 12h às 16h.

No ato do comparecimento, para análise e posterior formalização do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos (originais e fotocópias simples):

1. Documento de Identidade (RG) e CPF: Original e cópia.
2. Título de Eleitor: Com comprovante de votação da última eleição.
3. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação: Para candidatos do sexo masculino.
4. Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
5. Comprovante de Escolaridade/Habilitação Profissional: Diploma, declaração ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhado do respectivo registro no conselho de classe, se aplicável, conforme requisito do cargo de [Nome do Cargo] (Ex: Nível de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Curso Superior em [Área] e registro no respectivo conselho de classe).
6. PIS/PASEP: Cartão de cadastramento (se possuir).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Certidão de Nascimento de filhos: Se houver (menores de 21 anos ou até 24 se universitários).
9. Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos: Se houver.

10. Declaração de Bens: Que constituam seu patrimônio.
11. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas: Conforme Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e Art. 171 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003.
12. Atestado de Antecedentes Criminais: Expedido pela Polícia Civil de Minas Gerais e pela Polícia Federal.
13. 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

Além da documentação acima, Vossa Senhoria será submetido(a) a exame de admissão (médico e complementares), que será realizado sob expêndio da Administração Municipal, conforme previsto no item 14.8.a do Edital do Concurso Público nº 01/2025, adaptado à modalidade de contratação temporária.

O não comparecimento no prazo estipulado, a ausência da documentação necessária ou a não obtenção de laudo médico favorável no exame de admissão, caracterizará a desistência da contratação temporária.

Divinésia – MG, 10 de março de 2026.

DANIELE ALVES DE FREITAS MAGATON
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

Código Identificador: 22758702748

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2026

Convocação para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público

Senhor(a)

Nome: JOANA UMBELINA DE BARROS

Cargo: PROFESSOR

Prezado(a) Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Divinésia, por meio da Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003 e na Lei nº 034, de 14 de novembro de 2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Divinésia), vem por meio deste convocar Vossa Senhoria, classificado(a) no Concurso Público – Edital nº 01/2025 para o cargo de Enfermeiro, a manifestar interesse na celebração de Contrato por Tempo Determinado.

Esta convocação decorre de necessidade temporária de excepcional interesse público, enquadrando-se na hipótese de substituição de servidor afastado, conforme previsão da Lei Complementar nº 131/2003, Art. 258, inciso VI, que versa sobre necessidade funcional em decorrência da inexistência de pessoal suficiente ao desempenho das funções determinantes da contratação. O contrato terá duração de **9 meses**, para atendimento ao Programa de Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei Nº 08/2022 . Esta contratação não gerará vínculo empregatício de caráter efetivo.

É importante ressaltar que a eventual não aceitação desta oferta de contratação temporária não implicará em qualquer prejuízo à sua ordem de classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2025, para fins de futura e eventual nomeação para cargo de provimento efetivo, em havendo vacância. Sua posição na lista de aprovados para as vagas efetivas será integralmente mantida, conforme assegurado pelo item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

Para manifestar seu interesse e dar prosseguimento aos trâmites da contratação, Vossa Senhoria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Divinésia, no Setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento deste, no horário de 07h às 11h e 12h às 16h.

No ato do comparecimento, para análise e posterior formalização do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos (originais e fotocópias simples):

1. Documento de Identidade (RG) e CPF: Original e cópia.
2. Título de Eleitor: Com comprovante de votação da última eleição.
3. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação: Para candidatos do sexo masculino.
4. Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
5. Comprovante de Escolaridade/Habilitação Profissional: Diploma, declaração ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhado do respectivo registro no conselho de classe, se aplicável, conforme requisito do cargo de [Nome do Cargo] (Ex: Nível de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Curso Superior em [Área] e registro no

respectivo conselho de classe).

6. PIS/PASEP: Cartão de cadastramento (se possuir).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Certidão de Nascimento de filhos: Se houver (menores de 21 anos ou até 24 se universitários).
9. Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos: Se houver.
10. Declaração de Bens: Que constituam seu patrimônio.
11. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas: Conforme Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e Art. 171 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003.
12. Atestado de Antecedentes Criminais: Expedido pela Polícia Civil de Minas Gerais e pela Polícia Federal.
13. 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

Além da documentação acima, Vossa Senhoria será submetido(a) a exame de admissão (médico e complementares), que será realizado sob expêndio da Administração Municipal, conforme previsto no item 14.8.a do Edital do Concurso Público nº 01/2025, adaptado à modalidade de contratação temporária.

O não comparecimento no prazo estipulado, a ausência da documentação necessária ou a não obtenção de laudo médico favorável no exame de admissão, caracterizará a desistência da contratação temporária.

Divinésia – MG, 10 de março de 2026.

DANIELE ALVES DE FREITAS MAGATON
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

Código Identificador: 22758702848

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2026

Convocação para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público

Senhor(a)

Nome: LUCILENE DE LOURDES OLIVEIRA BORGES

Cargo: PROFESSOR

Prezado(a) Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Divinésia, por meio da Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003 e na Lei nº 034, de 14 de novembro de 2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Divinésia), vem por meio deste convocar Vossa Senhoria, classificado(a) no Concurso Público – Edital nº 01/2025 para o cargo de Enfermeiro, a manifestar interesse na celebração de Contrato por Tempo Determinado.

Esta convocação decorre de necessidade temporária de excepcional interesse público, enquadrando-se na hipótese de substituição de servidor afastado, conforme previsão da Lei Complementar nº 131/2003, Art. 258, inciso VI, que versa sobre necessidade funcional em decorrência da inexistência de pessoal suficiente ao desempenho das funções determinantes da contratação. O contrato terá duração de **9 meses**, para atendimento ao Programa de Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei Nº 08/2022 . Esta contratação não gerará vínculo empregatício de caráter efetivo.

É importante ressaltar que a eventual não aceitação desta oferta de contratação temporária não implicará em qualquer prejuízo à sua ordem de classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2025, para fins de futura e eventual nomeação para cargo de provimento efetivo, em havendo vacância. Sua posição na lista de aprovados para as vagas efetivas será integralmente mantida, conforme assegurado pelo item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

Para manifestar seu interesse e dar prosseguimento aos trâmites da contratação, Vossa Senhoria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Divinésia, no Setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento deste, no horário de 07h às 11h e 12h às 16h.

No ato do comparecimento, para análise e posterior formalização do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos (originais e fotocópias simples):

1. Documento de Identidade (RG) e CPF: Original e cópia.
2. Título de Eleitor: Com comprovante de votação da última eleição.

3. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação: Para candidatos do sexo masculino.
4. Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
5. Comprovante de Escolaridade/Habilitação Profissional: Diploma, declaração ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhado do respectivo registro no conselho de classe, se aplicável, conforme requisito do cargo de [Nome do Cargo] (Ex: Nível de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Curso Superior em [Área] e registro no respectivo conselho de classe).
6. PIS/PASEP: Cartão de cadastramento (se possuir).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Certidão de Nascimento de filhos: Se houver (menores de 21 anos ou até 24 se universitários).
9. Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos: Se houver.
10. Declaração de Bens: Que constituam seu patrimônio.
11. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas: Conforme Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e Art. 171 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003.
12. Atestado de Antecedentes Criminais: Expedido pela Polícia Civil de Minas Gerais e pela Polícia Federal.
13. 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

Além da documentação acima, Vossa Senhoria será submetido(a) a exame de admissão (médico e complementares), que será realizado sob expêndio da Administração Municipal, conforme previsto no item 14.8.a do Edital do Concurso Público nº 01/2025, adaptado à modalidade de contratação temporária.

O não comparecimento no prazo estipulado, a ausência da documentação necessária ou a não obtenção de laudo médico favorável no exame de admissão, caracterizará a desistência da contratação temporária.

Divinésia – MG, 10 de março de 2026.

DANIELE ALVES DE FREITAS MAGATON
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

Código Identificador: 22758702948

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2026

Convocação para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público

Senhor(a)

Nome: MARIANA APARECIDA SCHIAVON FERREIRA

Cargo: PROFESSOR

Prezado(a) Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Divinésia, por meio da Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003 e na Lei nº 034, de 14 de novembro de 2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Divinésia), vem por meio deste convocar Vossa Senhoria, classificado(a) no Concurso Público – Edital nº 01/2025 para o cargo de Enfermeiro, a manifestar interesse na celebração de Contrato por Tempo Determinado.

Esta convocação decorre de necessidade temporária de excepcional interesse público, enquadrando-se na hipótese de substituição de servidor afastado, conforme previsão da Lei Complementar nº 131/2003, Art. 258, inciso VI, que versa sobre necessidade funcional em decorrência da inexistência de pessoal suficiente ao desempenho das funções determinantes da contratação. O contrato terá duração de **9 meses**, para atendimento ao Programa de Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei Nº 08/2022 . Esta contratação não gerará vínculo empregatício de caráter efetivo.

É importante ressaltar que a eventual não aceitação desta oferta de contratação temporária não implicará em qualquer prejuízo à sua ordem de classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2025, para fins de futura e eventual nomeação para cargo de provimento efetivo, em havendo vacância. Sua posição na lista de aprovados para as vagas efetivas será integralmente mantida, conforme assegurado pelo item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

Para manifestar seu interesse e dar prosseguimento aos trâmites da contratação, Vossa Senhoria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Divinésia, no Setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a

contar da data de recebimento deste, no horário de 07h às 11h e 12h às 16h.

No ato do comparecimento, para análise e posterior formalização do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos (originais e fotocópias simples):

1. Documento de Identidade (RG) e CPF: Original e cópia.
2. Título de Eleitor: Com comprovante de votação da última eleição.
3. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação: Para candidatos do sexo masculino.
4. Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
5. Comprovante de Escolaridade/Habilitação Profissional: Diploma, declaração ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhado do respectivo registro no conselho de classe, se aplicável, conforme requisito do cargo de [Nome do Cargo] (Ex: Nível de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Curso Superior em [Área] e registro no respectivo conselho de classe).
6. PIS/PASEP: Cartão de cadastramento (se possuir).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Certidão de Nascimento de filhos: Se houver (menores de 21 anos ou até 24 se universitários).
9. Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos: Se houver.
10. Declaração de Bens: Que constituam seu patrimônio.
11. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas: Conforme Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e Art. 171 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003.
12. Atestado de Antecedentes Criminais: Expedido pela Polícia Civil de Minas Gerais e pela Polícia Federal.
13. 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

Além da documentação acima, Vossa Senhoria será submetido(a) a exame de admissão (médico e complementares), que será realizado sob expêndio da Administração Municipal, conforme previsto no item 14.8.a do Edital do Concurso Público nº 01/2025, adaptado à modalidade de contratação temporária.

O não comparecimento no prazo estipulado, a ausência da documentação necessária ou a não obtenção de laudo médico favorável no exame de admissão, caracterizará a desistência da contratação temporária.

Divinésia – MG, 10 de março de 2026.

DANIELE ALVES DE FREITAS MAGATON
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

Código Identificador: 22758703048

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2026

Convocação para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público

Senhor(a)

Nome: MARIANA APARECIDA SCHIAVON FERREIRA

Cargo: PROFESSOR

Prezado(a) Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Divinésia, por meio da Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003 e na Lei nº 034, de 14 de novembro de 2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Divinésia), vem por meio deste convocar Vossa Senhoria, classificado(a) no Concurso Público – Edital nº 01/2025 para o cargo de Enfermeiro, a manifestar interesse na celebração de Contrato por Tempo Determinado.

Esta convocação decorre de necessidade temporária de excepcional interesse público, enquadrando-se na hipótese de substituição de servidor afastado, conforme previsão da Lei Complementar nº 131/2003, Art. 258, inciso VI, que versa sobre necessidade funcional em decorrência da inexistência de pessoal suficiente ao desempenho das funções determinantes da contratação. O contrato terá duração de **9 meses**, para atendimento ao Programa de Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei Nº 08/2022 . Esta contratação não gerará vínculo empregatício de caráter efetivo.

É importante ressaltar que a eventual não aceitação desta oferta de contratação temporária não implicará em qualquer

prejuízo à sua ordem de classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2025, para fins de futura e eventual nomeação para cargo de provimento efetivo, em havendo vacância. Sua posição na lista de aprovados para as vagas efetivas será integralmente mantida, conforme assegurado pelo item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

Para manifestar seu interesse e dar prosseguimento aos trâmites da contratação, Vossa Senhoria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Divinésia, no Setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento deste, no horário de 07h às 11h e 12h às 16h.

No ato do comparecimento, para análise e posterior formalização do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos (originais e fotocópias simples):

1. Documento de Identidade (RG) e CPF: Original e cópia.
2. Título de Eleitor: Com comprovante de votação da última eleição.
3. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação: Para candidatos do sexo masculino.
4. Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
5. Comprovante de Escolaridade/Habilitação Profissional: Diploma, declaração ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhado do respectivo registro no conselho de classe, se aplicável, conforme requisito do cargo de [Nome do Cargo] (Ex: Nível de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Curso Superior em [Área] e registro no respectivo conselho de classe).
6. PIS/PASEP: Cartão de cadastramento (se possuir).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Certidão de Nascimento de filhos: Se houver (menores de 21 anos ou até 24 se universitários).
9. Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos: Se houver.
10. Declaração de Bens: Que constituam seu patrimônio.
11. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas: Conforme Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e Art. 171 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003.
12. Atestado de Antecedentes Criminais: Expedido pela Polícia Civil de Minas Gerais e pela Polícia Federal.
13. 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

Além da documentação acima, Vossa Senhoria será submetido(a) a exame de admissão (médico e complementares), que será realizado sob expêndio da Administração Municipal, conforme previsto no item 14.8.a do Edital do Concurso Público nº 01/2025, adaptado à modalidade de contratação temporária.

O não comparecimento no prazo estipulado, a ausência da documentação necessária ou a não obtenção de laudo médico favorável no exame de admissão, caracterizará a desistência da contratação temporária.

Divinésia – MG, 10 de março de 2026.

DANIELE ALVES DE FREITAS MAGATON
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

Código Identificador: 22758703148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2026

Convocação para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público

Senhor(a)

Nome: ELK LETICIA BENTO MAURICIO TAVARES

Cargo: PROFESSOR

Prezado(a) Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Divinésia, por meio da Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003 e na Lei nº 034, de 14 de novembro de 2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Divinésia), vem por meio deste convocar Vossa Senhoria, classificado(a) no Concurso Público – Edital nº 01/2025 para o cargo de Enfermeiro, a manifestar interesse na celebração de Contrato por Tempo Determinado.

Esta convocação decorre de necessidade temporária de excepcional interesse público, enquadrando-se na hipótese de

substituição de servidor afastado, conforme previsão da Lei Complementar nº 131/2003, Art. 258, inciso VI, que versa sobre necessidade funcional em decorrência da inexistência de pessoal suficiente ao desempenho das funções determinantes da contratação. O contrato terá duração de **9 meses**, para atendimento ao Programa de Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei Nº 08/2022 . Esta contratação não gerará vínculo empregatício de caráter efetivo.

É importante ressaltar que a eventual não aceitação desta oferta de contratação temporária não implicará em qualquer prejuízo à sua ordem de classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2025, para fins de futura e eventual nomeação para cargo de provimento efetivo, em havendo vacância. Sua posição na lista de aprovados para as vagas efetivas será integralmente mantida, conforme assegurado pelo item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

Para manifestar seu interesse e dar prosseguimento aos trâmites da contratação, Vossa Senhoria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Divinésia, no Setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento deste, no horário de 07h às 11h e 12h às 16h.

No ato do comparecimento, para análise e posterior formalização do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos (originais e fotocópias simples):

1. Documento de Identidade (RG) e CPF: Original e cópia.
2. Título de Eleitor: Com comprovante de votação da última eleição.
3. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação: Para candidatos do sexo masculino.
4. Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
5. Comprovante de Escolaridade/Habilitação Profissional: Diploma, declaração ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhado do respectivo registro no conselho de classe, se aplicável, conforme requisito do cargo de [Nome do Cargo] (Ex: Nível de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Curso Superior em [Área] e registro no respectivo conselho de classe).
6. PIS/PASEP: Cartão de cadastramento (se possuir).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Certidão de Nascimento de filhos: Se houver (menores de 21 anos ou até 24 se universitários).
9. Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos: Se houver.
10. Declaração de Bens: Que constituam seu patrimônio.
11. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas: Conforme Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e Art. 171 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003.
12. Atestado de Antecedentes Criminais: Expedido pela Polícia Civil de Minas Gerais e pela Polícia Federal.
13. 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

Além da documentação acima, Vossa Senhoria será submetido(a) a exame de admissão (médico e complementares), que será realizado sob expêndio da Administração Municipal, conforme previsto no item 14.8.a do Edital do Concurso Público nº 01/2025, adaptado à modalidade de contratação temporária.

O não comparecimento no prazo estipulado, a ausência da documentação necessária ou a não obtenção de laudo médico favorável no exame de admissão, caracterizará a desistência da contratação temporária.

Divinésia – MG, 10 de março de 2026.

DANIELE ALVES DE FREITAS MAGATON
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

Código Identificador: 22758703248

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2026

Convocação para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público

Senhor(a)

Nome: TAYTIELLEN FERNANDES ALVES

Cargo: PROFESSOR

Prezado(a) Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Divinésia, por meio da Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o

disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003 e na Lei nº 034, de 14 de novembro de 2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Divinésia), vem por meio deste convocar Vossa Senhoria, classificado(a) no Concurso Público – Edital nº 01/2025 para o cargo de Enfermeiro, a manifestar interesse na celebração de Contrato por Tempo Determinado.

Esta convocação decorre de necessidade temporária de excepcional interesse público, enquadrando-se na hipótese de substituição de servidor afastado, conforme previsão da Lei Complementar nº 131/2003, Art. 258, inciso VI, que versa sobre necessidade funcional em decorrência da inexistência de pessoal suficiente ao desempenho das funções determinantes da contratação. O contrato terá duração de **9 meses**, para atendimento ao Programa de Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei Nº 08/2022 . Esta contratação não gerará vínculo empregatício de caráter efetivo.

É importante ressaltar que a eventual não aceitação desta oferta de contratação temporária não implicará em qualquer prejuízo à sua ordem de classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2025, para fins de futura e eventual nomeação para cargo de provimento efetivo, em havendo vacância. Sua posição na lista de aprovados para as vagas efetivas será integralmente mantida, conforme assegurado pelo item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2025.

Para manifestar seu interesse e dar prosseguimento aos trâmites da contratação, Vossa Senhoria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Divinésia, no Setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento deste, no horário de 07h às 11h e 12h às 16h.

No ato do comparecimento, para análise e posterior formalização do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos (originais e fotocópias simples):

1. Documento de Identidade (RG) e CPF: Original e cópia.
2. Título de Eleitor: Com comprovante de votação da última eleição.
3. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação: Para candidatos do sexo masculino.
4. Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
5. Comprovante de Escolaridade/Habilitação Profissional: Diploma, declaração ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhado do respectivo registro no conselho de classe, se aplicável, conforme requisito do cargo de [Nome do Cargo] (Ex: Nível de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Curso Superior em [Área] e registro no respectivo conselho de classe).
6. PIS/PASEP: Cartão de cadastramento (se possuir).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Certidão de Nascimento de filhos: Se houver (menores de 21 anos ou até 24 se universitários).
9. Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos: Se houver.
10. Declaração de Bens: Que constituam seu patrimônio.
11. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas: Conforme Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e Art. 171 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003.
12. Atestado de Antecedentes Criminais: Expedido pela Polícia Civil de Minas Gerais e pela Polícia Federal.
13. 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

Além da documentação acima, Vossa Senhoria será submetido(a) a exame de admissão (médico e complementares), que será realizado sob expêndio da Administração Municipal, conforme previsto no item 14.8.a do Edital do Concurso Público nº 01/2025, adaptado à modalidade de contratação temporária.

O não comparecimento no prazo estipulado, a ausência da documentação necessária ou a não obtenção de laudo médico favorável no exame de admissão, caracterizará a desistência da contratação temporária.

Divinésia – MG, 10 de março de 2026.

DANIELE ALVES DE FREITAS MAGATON
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

Código Identificador: 22758703348

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 074/2026

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, Estado de Minas Gerais, CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 37, II, da CRFB, dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003, do Edital de Concurso Público nº 01/2025, e da Portaria n.º 090/2025, que homologou o seu resultado final,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo do quadro de pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Divinésia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, conforme sua classificação final e a respectiva Portaria de Homologação:

CARGO: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
09	SUSANA SANTOS DO CARMO
10	SIMONE DE OLIVEIRA SOARES LINO
11	PALOMA PAULINA DE FARIA SILVA FRANCO

Art. 2º Os candidatos ora nomeados deverão, nos termos do Art. 25, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 131/2003 e item 14.6 do Edital nº 01/2025, tomar posse no cargo para o qual foram nomeados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

§1º. O não atendimento ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará a perda do direito à nomeação e a consequente exclusão do concurso, conforme previsto no Art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003 e item 14.7 do Edital nº 01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia – MG, 11 de março de 2026

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758703848

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA, Estado de Minas Gerais, CIRLEI ELIZABETE DE

FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2025, publicado em 06 de janeiro de 2025 e a Portaria nº **090/2025** que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo especificados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2025, para o provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Divinésia, para as providências preliminares à posse.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme sua classificação por cargo no Concurso Público nº 01/2025.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer, presencialmente, na **Prefeitura Municipal de Divinésia, Rua Padre Jacinto, nº 16, Divinésia/MG**, no período legal (30 dias) a contar da publicação deste Edital, no horário de **07h00 às 11h00** para fins de:

1. - Apresentação da documentação exigida, em original e fotocópia legível;
2. - Realização de inspeção médica oficial (exame médico pré-admissional) por profissional ou junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Divinésia, a ser agendado no local e horário de comparecimento ou em data e local específicos a serem informados no ato do comparecimento.

Art. 3º Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar, no dia e horário informados para o exame, os seguintes exames complementares, que poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização:

1. - Hemograma completo com plaquetas;
2. - Grupo sanguíneo e fator Rh;
3. - Urina rotina;

IV- Eletrocardiograma; V - Raio X de tórax PA.

Art. 4º No ato do comparecimento para apresentação da documentação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, em original e fotocópia legível, a seguinte lista taxativa de documentos:

1. original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;
2. original e fotocópia da certidão atualizada de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
3. original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
4. original e fotocópia do CPF;
5. original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
1. 2 fotografias 3x4 recentes;
2. original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
3. para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa;
4. Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela polícia civil de Minas Gerais;
5. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Federal;
6. original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado, ou declaração, ou atestado, ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
7. declaração de bens que constituam seu patrimônio;

8. declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e, ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §1**

§1º Os modelos de Declarações a serem entregues, constam do Anexo II deste Edital.

§2º Além dos documentos elencados no caput, os candidatos investidos em cargos com requisitos próprios, deverão apresentar a documentação complementar, conforme previsão legal e editalícia.

Art. 5º O candidato convocado que não puder comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos e realização do exame médico na data estipulada, poderá:

- 1. - Proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, com poderes claros para representá-lo na entrega de documentos e demais atos relacionados à posse, emitida nos últimos 30 (trinta) dias a contar da data de comparecimento, conforme Art. 25, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 131/2003;
- 2. - Apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade para a realização do exame médico na data designada, que, caso acolhida pela comissão responsável, possibilitará o agendamento de nova data para o atendimento.

Parágrafo único. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

Art. 6º Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que:

- 1. - Não comparecer ao local indicado, na data e dentro do prazo estabelecido neste Edital de Convocação;
- 2. - Não apresentar os documentos obrigatórios exigidos;
- 3. - Não for considerado apto no exame médico pré-admissional.

Art. 7º Fica divulgada, desde já, a previsão de posse, para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes, dia **13/04/2026**.

Parágrafo único. A data estabelecida no caput é estimada e poderá ser ajustada a conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, sendo a convocação oficial para cada ato realizada pelos canais de comunicação previstos no Edital do Concurso Público nº 01/2025.

Art. 8º Este Edital de Convocação e seus Anexos (I e II) serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, órgão oficial de imprensa e no sítio eletrônico <https://www.divinesia.mg.gov.br/concursos>, conforme o disposto no item 1.6 do Edital de Concurso Público nº 01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Divinésia, 11 de março de 2026.

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
09	SUSANA SANTOS DO CARMO
10	SIMONE DE OLIVEIRA SOARES LINO
11	PALOMA PAULINA DE FARIA SILVA FRANCO

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA POSSE

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 para o cargo de [NOME DO CARGO] da Prefeitura Municipal de Divinésia/MG, para fins de posse, sob as penas da Lei, DECLARO que:

(Assinalar apenas uma das opções abaixo):

() NÃO ACUMULO CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS () Não exerço e não

ocupo atualmente qualquer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, seja na Administração Pública direta ou indireta (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista) da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, não infringindo, portanto, o disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

() ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (Acumulação permitida constitucionalmente) () Exerço atualmente o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) remunerada(s) e declaro que a acumulação é permitida pela Constituição Federal, nos termos do Art. 37, inciso XVI, e que há compatibilidade de horários:

Órgão/Entidade	Cargo/Emprego/Função	Carga Horária Semanal

(Descrever detalhadamente cada vínculo, incluindo o nome do órgão ou entidade, o cargo/emprego/função, e a respectiva carga horária semanal. Anexar comprovante de vínculo e horário.)

() ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E ESTOU PROVIDENCIANDO O DESLIGAMENTO

Exerço atualmente o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) remunerada(s) e DECLARO que providenciarei o meu desligamento até a data da posse no cargo de [NOME DO CARGO] na Prefeitura Municipal de Divinésia/MG, sob as penalidades da lei:

Órgão/Entidade	Cargo/Emprego/Função

(Anexar comprovante de solicitação de exoneração/rescisão, se já disponível.)

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade na prestação desta informação implica, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, na nulidade do ato de nomeação e posse, nos termos da Lei.

Divinésia/MG, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)] [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)] CPF nº [NÚMERO DO CPF]
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 para o cargo de [NOME DO CARGO] da Prefeitura Municipal de Divinésia/MG, para fins de posse, em cumprimento ao disposto no Art. 37, § 6º da Lei Complementar Municipal nº 131/2003 e item 14.8, alínea "m", do Edital nº 01/2025, e sob as penas da Lei, DECLARO que:

(Assinalar apenas uma das opções abaixo):

() Não possuo bens ou valores que constituam patrimônio, não sendo, portanto, declarante de Imposto de Renda no último exercício.

() Possuo bens e valores que constituem patrimônio, e anexo a esta Declaração:

() Cópia da última Declaração de Imposto de Renda completa (com o recibo de entrega)

() Outros documentos que comprovem bens e valores (Ex: Declaração de Bens e Valores elaborada especificamente para este fim, com a lista detalhada dos bens e valores, se não for declarante de Imposto de Renda ou se a última declaração não refletir a situação atual).

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade na prestação desta informação implica, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, na nulidade do ato de nomeação e posse, nos termos da Lei.

Divinésia/MG, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)] [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)] CPF nº [NÚMERO DO CPF]
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 para o cargo de [NOME DO CARGO] da Prefeitura Municipal de Divinésia/MG, para fins de posse, sob as penas da Lei, DECLARO que:

1. Não fui demitido(a) a bem do serviço público ou cassado(a) em aposentadoria ou disponibilidade por atos de improbidade administrativa em qualquer esfera da Administração Pública (federal, estadual, distrital ou municipal).
2. Não fui condenado(a) por furto, roubo, abuso de confiança, falsidade ou crime contra a Administração Pública, conforme Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003.
3. Não incorro em qualquer das proibições previstas no Art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 034/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade na prestação desta informação implica, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, na nulidade do ato de nomeação e posse, nos termos da Lei.

Divinésia/MG, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)] [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)] CPF nº [NÚMERO DO CPF]

Código Identificador: 22758703948

PORTARIA Nº 070/2026

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LUCIANA PEREIRA GODOI**, do cargo comissionado de “Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil”

Art. 2º Esta Portaria, retroage seus efeitos legais a 01/03/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Divinésia, 10 de março de 2026.

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
Prefeita Municipal de Divinésia

Código Identificador: 22758704048

PORTARIA Nº 071/2026

“Nomeia Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil”.

A Prefeita Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade impostergável de prover o cargo, para melhor andamento do serviço da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município, **WANDERLEI ELIAS DE GODOI JÚNIOR.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 01/03/2026.

Registre-se e publique-se.

Divinésia, 10 de março de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758704148

PORTARIA Nº 072/2026

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil”

A Sra. Cirlei Elizabete de Freitas, Prefeita Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º, parágrafo primeiro, da Lei nº 010 de 19 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

- **Wanderlei Elias de Godoi Junior – Coordenador Executivo;**
- **Dayane Alves Ribeiro – Diretora Operacional;**
- **Lucas Henrique Freitas de Paula - Secretário Administrativo;**
- **Lucas Faria Halfeld Clark – Diretor Técnico .**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2026

Registre-se e publique-se.

Divinésia, 10 de março de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal de Divinésia/MG

Código Identificador: 22758704248

PORTARIA Nº 073/2026

“Nomeia Chefe de Seção”.

A Prefeita Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a necessidade impostergável de prover o cargo, para melhor andamento do serviço da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Chefe de Seção do Município, **DOUGLAS DE SOUZA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigora na data da sua publicação..

Registre-se e publique-se.

Divinésia, 10 de março de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758704348

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Prefeita Municipal Cirlei Elizabete de Freitas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 009/2026, Lei Municipal nº 010/2026 e de mais legislações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária e formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinésia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para atender demandas emergenciais e transitórias da Administração Pública Municipal, conforme as condições e prazos definidos no Decreto Municipal nº 009/2026.

1.2. O recrutamento será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, garantida a ampla divulgação, em conformidade com o Art. 3º do Decreto Municipal nº 009/2026.

1.3. A seleção será conduzida por uma Comissão Especial designada pela Portaria Nº 110/2021, responsável por todas as etapas do certame.

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1. As vagas, a escolaridade mínima exigida, os requisitos e a remuneração para os cargos que poderão ser preenchidos por este Processo Seletivo Simplificado são os constantes na tabela abaixo e em seus anexos, seguindo o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Divinésia:

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Cadastro de Reserva	Escolaridade Mínima	Requisitos Específicos	Remuneração Bruta (R\$)	Carga Horária
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	01	Sim	Ensino Médio completo	C u r s o s profissionalizantes/Técnicos em Auxiliar de Laboratório ou Análises Clínicas	R\$ 1.621,00	40hrs semanais
NUTRICIONISTA	01	Sim	Graduação em Nutrição	Registro regular no respectivo Conselho de Classe	R\$ 3.889,43	30hrs semanais
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – MOTONIVELADORA	01	Sim	Nível Elementar de Ensino	CNH categoria C ou superior	R\$ 2.196,60	40hrs semanais
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02	Sim	Nível de Ensino Fundamental	—	R\$ 1.621,00	40hrs semanais

2.2. A remuneração bruta indicada é o valor inicial do cargo correspondente no Plano de Cargos e Vencimentos do Município, conforme o Art. 5º, § 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 009/2026. Sobre esta remuneração incidirão os descontos legais obrigatórios (contribuição previdenciária – INSS – e Imposto de Renda).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. As atribuições detalhadas para cada cargo são as constantes no **ANEXO I** deste Edital, que é parte integrante do presente documento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 11/03/2026 a 17/03/2026.

4.2. Local: Paço Municipal, à Rua Padre Jacinto, nº 16 – centro de Divinésia, Setor de Recursos Humanos.

4.3. Horário: das 07:30 às 11:00 horas.

- 4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.5. Documentação Necessária para Inscrição (cópias simples, acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas):
1. Documento de identidade (RG) e CPF;
 2. Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
 3. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
 4. Comprovaantes da experiência profissional e qualificação (conforme item 6, subitem 6.3 e 6.4 deste Edital);
 5. Cópia da CNH, para os cargos que exigem habilitação para motorista (categoria C ou superior, conforme o cargo).
- 4.6. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa e em conformidade com as exigências deste Edital. A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas contidas neste Edital e nos demais comunicados que vierem a ser publicados.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. O candidato, no ato da contratação, deverá atender aos seguintes requisitos:
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72;
 2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 5. Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, conforme item 2 deste Edital;
 6. Não ter sido aposentado por invalidez ou ter sofrido rescisão de contrato de trabalho por justa causa ou demissão por Processo Administrativo Disciplinar no serviço público;
 7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, com comprovação da compatibilidade de horários.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 009/2026.
- 6.2. A classificação será realizada com base nas informações e documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

Critérios
Maior tempo de atuação na função no Município de Divinésia
Maior tempo de atuação na função no Estado ou em outros Municípios
Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função
Maior idade, considerando-se dia, mês, ano e horário de nascimento.

6.3. Da Comprovação de tempo atuação na função:

- 6.3.1. A atuação na função poderá ser comprovada mediante apresentação de:
1. Contratos de Trabalho (CTPS), contendo todas as especificações mínimas para a identificação do contratado, contratante, função exercida pelo contratado e período da prestação de serviço, ficando a critério da Banca Organizadora do Processo Seletivo solicitar ao candidato documentos comprobatórios complementares;
 2. Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão público ou empresa privada, em papel timbrado, com CNPJ, contendo o período de início e fim (ou atual),

a descrição das atividades exercidas e a assinatura do responsável;

6.3.2. Não serão computados os documentos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

6.3.3. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.

6.3.4. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ser considerados os documentos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.3.5. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação de tempo de serviço.

6.4. Da comprovação de escolaridade

A escolaridade poderá ser comprovada mediante apresentação de:

1. Diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento. Também serão aceitos diplomas digitais, desde que emitidos em conformidade com as normas do Ministério da Educação (MEC), contendo assinatura digital e mecanismos de validação eletrônica que permitam a verificação de sua autenticidade.
2. No que tange a comprovação referente à pós-graduação, somente serão aceitas declarações que contenham o mesmo conteúdo de um diploma e/ou certificado expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, e documentos em língua estrangeira observará os seguintes critérios:
 - Nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária mínima de 360 horas e dos conteúdos ministrados/histórico, autenticado conforme previsto neste edital.
 - Nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses autenticadas.
1. Não serão aceitas declarações e/ou documentos em língua estrangeira que não contenham o mesmo conteúdo de um diploma e/ou certificado, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE.
2. Os candidatos detentores de certificados de especialização ou diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.
3. Os candidatos detentores de certificados de especialização ou diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras deverão apresentar juntamente a estes títulos documento comprobatório emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na classificação final, será realizado sorteio público, em data, horário e local a serem divulgados oportunamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 009/2026.

8. DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Divinésia (www.divinesia.mg.gov.br) até o dia 20 de março de 2026.

8.2. Recursos quanto ao resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolados nos dias 23 e 24 de março de 2026, das 07:30 às 11:00 horas, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Divinésia.

8.3. Os recursos deverão ser apresentados em formato livre, contendo argumentação lógica e consistente, digitados, em três vias (uma original e duas cópias), dentro do prazo estipulado e em envelope lacrado, com a identificação “Recurso – Processo Seletivo Simplificado Nº [NUMERO]/2026”, informando o nome completo do candidato e o cargo pretendido.

8.4. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Divinésia (www.divinesia.mg.gov.br) até o dia 26 de março de 2026.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME JURÍDICO

9.1. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, desde que demonstrada a permanência da necessidade excepcional de interesse público e devidamente justificada, conforme Art. 4º do Decreto Municipal nº 009/2026.

9.2. A remuneração só será devida ao contratado pelo efetivo exercício de seus encargos ou serviços, o qual ficará sujeito à jornada de trabalho diária prevista para o servidor público municipal da respectiva função, conforme Art. 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 009/2026.

9.3. Ao contratado será assegurada vantagem pecuniária equivalente ao décimo terceiro salário, proporcional ao tempo de serviço executado, e proteção previdenciária na forma da lei, conforme Art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 009/2026.

9.4. O pessoal contratado por tempo determinado não poderá:

1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Art. 6º do Decreto Municipal nº 009/2026).

9.5. Os contratados estarão sujeitos às normas estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, quando for o caso, pelo Estatuto do Magistério, no que couber, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, regime de ingresso no serviço público e às infrações disciplinares atribuídas ao pessoal, conforme Art. 7º do Decreto Municipal nº 009/2026.

9.6. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos deste Edital será contado apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme legislação previdenciária aplicável, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 009/2026.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRAR EM EXERCÍCIO

10.1 O candidato, no ato da convocação deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Apresentar Ficha cadastral do servidor preenchida e assinada;
2. Apresentar Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;
3. Apresentar Original e fotocópia da certidão atualizada de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
4. Apresentar Original e fotocópia do CPF, cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
5. Apresentar Original e fotocópia do cartão de cadastramento no NIS/NIT/ PIS/PASEP emitido pelo “meu INSS” com a data de cadastramento do NIS/NIT/ PIS/PASEP;
6. Apresentar Original e fotocópia da carteira de trabalho (frente e verso da página da foto) ou carteira de trabalho digital;
7. Apresentar 2 fotografias 3x4 recentes;
8. Apresentar Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
9. Apresentar Para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa;
10. Apresentar Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado, ou declaração, ou atestado, ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), comprovante de

escolaridade ou histórico escolar;

11. Apresentar Atestado de antecedentes criminais, expedido pela polícia civil de Minas Gerais;
12. Apresentar Certidão de antecedentes criminais, expedida pela polícia federal;
13. Apresentar Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
14. Apresentar Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e, ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §1;
15. Apresentar Declaração de inexistência de impedimento legal;
16. Apresentar Atestado médico admissional emitido pela rede credenciada pelo Município comprovando a capacidade física e mental para o exercício da função;
17. Apresentar Original e fotocópia da Certidão de Nascimentos e CPF dos Filhos (Menores de idade);
18. Apresentar Declaração atualizada de vacinas (emitida pela sala de vacinas) de todos os membros do grupo familiar;
19. Apresentar Abertura de conta salário.

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações, salvo as legalmente previstas, nas seguintes hipóteses, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 009/2026:

1. Pelo término do prazo contratual;
2. Por iniciativa do contratado, com comunicação à Administração Pública Municipal com antecedência mínima de trinta dias;
3. Por conveniência administrativa, devidamente justificada pela Administração;
4. Pelo término do convênio ou programa que lhe deu origem.

11.2. A extinção do contrato importará no pagamento ao contratado de gratificação natalina proporcionais aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral, conforme Art. 8º, § 1º do Decreto Municipal nº 009/2026.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, pelos meios elegidos neste Edital.

12.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

14.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações que vierem a ser publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico (www.divinesia.mg.gov.br).

12.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Paço Municipal à Rua Padre Jacinto, nº 16 – centro de Divinésia e no Sítio Eletrônico (www.divinesia.mg.gov.br).

12.6. O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, ao Departamento Pessoal, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

12.8. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento da Prefeitura Municipal. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente na Prefeitura Municipal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento da Prefeitura Municipal.

12.9. A impugnação das normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado até o segundo dia útil subsequente à sua publicação.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Divinésia-MG, 10 de março de 2026.

Luciana Pereira Godoi

Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

Descrição sintética: integrante da equipe de apoio diagnóstico da rede pública de saúde, atuando no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, prestam suporte em diversas tarefas técnicas, incluindo a preparação de soluções, o cuidado com a instalação e manutenção de equipamentos e a organização de amostras e do ambiente laboratorial, com atribuições de natureza auxiliar e operacional, sob supervisão de profissional legalmente habilitado.

Atribuições típicas:

- * Compete ao Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas auxiliar na recepção, identificação, cadastro e orientação dos usuários do SUS para a realização de exames laboratoriais.
- * Atua no preparo do ambiente, dos materiais e do paciente para a coleta de amostras biológicas, auxiliando na coleta, identificação, acondicionamento, conservação e transporte de materiais como sangue, urina, fezes e outros, sempre em conformidade com os protocolos técnicos, normas de biossegurança e diretrizes sanitárias.
- * Auxiliar na preparação, limpeza, esterilização, organização e conservação de equipamentos, instrumentos, vidrarias, reagentes e demais materiais utilizados no laboratório.
- * Colaborar na execução de exames laboratoriais de baixa e média complexidade, sob supervisão, assegurando a qualidade, a integridade e a rastreabilidade das amostras.
- * Realizar a triagem e o preparo das amostras para análise.
- * Efetuar registros em sistemas informatizados, formulários ou livros próprios, mantendo a confiabilidade e a confidencialidade das informações.
- * Participar do controle de estoque de insumos, materiais e reagentes, comunicando à chefia imediata a necessidade de reposição.
- * Auxiliar no descarte adequado de resíduos laboratoriais, observando as normas ambientais, sanitárias e de biossegurança.
- * Zelar pela organização, limpeza e segurança do ambiente de trabalho.
- * Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva.
- * Cumprir rigorosamente as normas técnicas, protocolos institucionais e diretrizes do SUS.
- * Executar outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação e com as necessidades do serviço público de saúde, conforme determinação da chefia imediata e legislação aplicável.

Requisitos para provimento: Instrução – Ensino Médio completo e Cursos profissionalizantes/Técnicos em Auxiliar de Laboratório ou Análises Clínica.

CARGO: NUTRICIONISTA

Descrição sintética: Compreende o conjunto de atividades técnicas e de gestão voltadas para a saúde alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades, tanto sadios quanto enfermos no âmbito Escolar e Atenção Básica em Saúde.

Atribuições típicas:**ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE:**

- * Planejar e coordenar as ações de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- * Participar na elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS), levando-se em consideração o Plano Nacional, Estadual ou Municipal de Saúde (PNS), definindo as ações, metas, objetivos, indicadores e recursos financeiros que serão aplicados nas ações de cuidado nutricional.
- * Monitorar, avaliar e divulgar os resultados previstos na Programação Anual de Saúde (PAS) relativos à alimentação e nutrição e colaborar na elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG).
- * Dimensionar a estrutura de recursos para atender as metas de alimentação e nutrição estabelecidas.
- * Estabelecer os parâmetros e procedimentos técnicos que orientem uniformemente e integrem as atividades de planejamento local, gestão, execução, avaliação e monitoramento das ações de alimentação e nutrição.
- * Coordenar a elaboração, revisão, adaptação e padronização de procedimentos, processos e protocolos de atenção e cuidado relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes nacionais e internacionais.
- * Planejar e organizar ações de educação permanente para profissionais e equipes de saúde no que tange à implantação das ações de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- * Coordenar e avaliar a implantação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).
- * Definir o elenco de indicadores prioritários para o diagnóstico alimentar e nutricional da população, com apoio das equipes multiprofissionais da atenção básica.
- * Propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional.
- * Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber.
- * Participar e interagir nas ações das equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e da Estratégia de Saúde da Família conforme legislação específica.
- * Para realizar as atribuições de Nutrição em Saúde Coletiva, subárea Atenção Básica em Saúde, no âmbito da Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição, ficam definidas como atividades complementares do nutricionista:
 - * Colaborar com o sistema de informação utilizado na Atenção Básica.
 - * Participar da revisão e execução da Política Nacional de Alimentação e Nutrição nos entes federados, quando couber.
 - * Participar da elaboração do Plano Plurianual (PPA), nacional, estadual e municipal de saúde, do Relatório de Gestão e da Programação Pactuada e Integrada (PPI), conforme o ente federado.
 - * Monitorar e avaliar o alcance das metas e indicadores de alimentação e nutrição previstos, recomendando, sempre que possível e necessário, o realinhamento das ações, encaminhando ao gestor e ao conselho de saúde.
 - * Pactuar as ações de alimentação e nutrição no Conselho Municipal de Saúde e no âmbito da Comissão Intergestores Regional e Bipartite.
 - * Participar do fortalecimento dos meios de interlocução com o cidadão.
 - * Assessorar a participação da Secretaria de Saúde nos Conselhos de Saúde, de Segurança Alimentar e Nutricional e outros de áreas afins.

- * Identificar estrutura comunitária (pública e privada) de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.
- * Definir mecanismos para melhor acolhimento dos usuários e para humanização do cuidado nutricional.
- * Apoiar o planejamento, a implantação, a implementação e o acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).
- * Promover a articulação do setor saúde com instituições, escolas e sociedade civil organizada para desenvolvimento de ações de alimentação e nutrição e de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).
- * Participar da definição e avaliação dos fluxos de encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional para atendimento em programas de assistência alimentar e proteção social ou de transferência de renda.
- * Participar da implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica, da Vigilância Sanitária e da Vigilância Alimentar e Nutricional.
- * Realizar e divulgar pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico.
- * Articular com as estratégias de Educação Permanente em Saúde, visando entre outros à atualização e integração dos nutricionistas da rede de saúde com vistas à melhoria da qualidade da atenção ao usuário.
- * Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em nutrição e programas de aperfeiçoamento para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.
- * Participar de fóruns de controle social, garantindo agenda de interesse da entidade que representa, promovendo articulações e propondo estratégias e parcerias intersetoriais e interinstitucionais.
- * Fomentar a integração e/ou articulação entre programas e processos de trabalho nas diversas áreas e políticas existentes com vistas à implantação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
- * Elaborar relatórios periódicos das ações de alimentação e nutrição na atenção básica, avaliando resultados e sugerindo adequações necessárias para o próximo exercício.
- * Coordenar a elaboração, revisão, adaptação e padronização de procedimentos, processos e protocolos de atenção e cuidado relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes.

NUTRIÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR

- * Realizar a avaliação, diagnóstico e monitoramento nutricional do escolar, com base nas recomendações e necessidades nutricionais específicas.
- * Identificar escolares ou estudantes com doenças e deficiências associadas à nutrição, para atendimento por meio de cardápio específico e encaminhamento para assistência nutricional adequada.
- * Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, adequando-os à faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos.
- * Planejar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos.
- * Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, mantendo-o atualizado.
- * Implantar e supervisionar Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente.
- * Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
- * Elaborar e implantar fichas técnicas das preparações, mantendo-as atualizadas.
- * Implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações.
- * Realizar teste de aceitabilidade de preparações/refeições.
- * Elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância

alimentar.

* Elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber.

Requisitos para provimento: Instrução – Graduação em Nutrição e registro regular no respectivo Conselho de Classe.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I- MOTONIVELADORA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

Atribuições típicas:

* Operar moto-niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;

* Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

* Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;

* Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

* Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

* Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, filtro de ar, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária;

* Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

* Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;

* Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;

* Executar outras atribuições afins.

* Acompanhar, fiscalizar, e ajudar na manutenção corretiva, enquanto o veículo estiver na oficina.

* Ao solicitar reparos, revisões, manutenção ou/e outras solicitações, fazê-lo por escrito à chefia imediata.

Requisitos para provimento: Instrução: Nível Elementar de Ensino, e carteira nacional de habilitação, no mínimo de categoria C.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência aos alunos e servidores responsáveis pelo transporte escolar.

Atribuições típicas:

* Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

* Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, utilizando equipamentos de segurança, respeitando ordem de desembarque e embarque;

* Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;

* Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

* Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;

- * Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e visitá-los dentro do local;
- * Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, especialmente os que assim necessitarem;
- * Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- * Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- * Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- * Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- * Executar tarefas afins;
- * Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- * Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- * Executar tarefas de apoio aos professores dentro e fora de sala de aula, quando solicitados ou escalados em horário compatível com o transporte escolar;
- * Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Requisito para Provimento: Instrução – Nível de Ensino Fundamental.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2026
A ficha deve ser preenchida pelo candidato de forma legível
NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____ DATA DE NASCIMENTO: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> RG: _____ CPF: _____ ESCOLARIDADE: _____ IDADE: _____ ENDEREÇO: _____ Nº _____, BAIRRO _____ CIDADE: _____ CEP: _____, COMPLEMENTO: _____ FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____ TELEFONE(S) PARA CONTATO: _____ E-MAIL: _____
CARGO PRETENDIDO - PREENCHER APENAS UMA FUNÇÃO: ☐ Técnico de Laboratório e Análises Clínicas ☐ Nutricionista ☐ Operador de Máquinas Pesadas I – Motoniveladora ☐ Monitor de Transporte Escolar
DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO): ☐ Documento de identidade (RG) e CPF; ☐ Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias); ☐ Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado; ☐ Comprovantes da experiência profissional e qualificação (conforme item 6, subitem 6.3 e 6.4 do Edital); ☐ Cópia da CNH, para os cargos que exigem habilitação para motorista (categoria C ou superior, conforme o cargo).

Declaro para todos os fins que recebi, nesta data, o comprovante de inscrição do PSS ____/2026, e estou ciente do conteúdo do Edital e seus Anexos, certifico que preencho todos os requisitos exigidos, posto que a inscrição do candidato implica no conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: __/__/__

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): ____ DATA DE NASCIMENTO: __/__/____ CARGO PRETENDIDO - **APENAS UMA FUNÇÃO**:

Divinésia, __/__/____. _____

Carimbo e Assinatura do(a) Responsável pelo recebimento e confirmação da inscrição

Código Identificador: 22758704848